



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO**  
**MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**  
**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

**PORTARIA N° 1309, DE 24 DE OUTUBRO DE 2017.**

Autoriza o afastamento do Promotor de Justiça **BRUNO OSMAR VERGINI DE FREITAS** para participar da Reunião da Comissão Permanente de Prevenção e Combate à Violência nos Estádios – CNPG, a ser realizada nos dias 30 e 31 de outubro de 2017, na Cidade de Rio de Janeiro/RJ.

**O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar n° 75, de 20 de maio de 1993, artigo 159, inciso XX e,

**CONSIDERANDO** os documentos acostados ao Processo Administrativo n° 08191.111417/2017-65,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Autorizar o afastamento do Promotor de Justiça **BRUNO OSMAR VERGINI DE FREITAS** para participar da Reunião da comissão Permanente de Prevenção e Combate à Violência nos Estádios - CNPG, a ser realizada na sede da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, nos dias 30 e 31 de outubro de 2017, na Cidade de Rio de Janeiro/RJ.

**Art. 2º** O afastamento dar-se-á com ônus de metade das diárias e passagens para o Ministério Público do Distrito Federal e Territórios.

**Art. 3º** Logo após o retorno do evento deverá ser apresentado ao Setor de Diárias e Passagens, no prazo de 03 (três) dias corridos, o(s) bilhetes de embarque utilizado(s) no transporte aéreo custeado pelo MPDFT, sob pena de restituição de valores, conforme estabelece o Art. 27 da Resolução CSMPDFT n.º 225, de 22 de setembro de 2016

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

**LEONARDO ROSCOE BESSA**

ECSAD/C5AB/P6J 26/OUT/2017 1924354381